

CONSELHO GERAL

ATA EM MINUTA

Enq
D

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dom Dinis (AEDD), sito em Lisboa, no Centro de Recursos Educativos Ana Marques, biblioteca escolar da escola-sede do Agrupamento, Escola Secundária Dom Dinis, sob a Presidência da Presidente do Conselho Geral, Professora Elisabete Dias, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Tomada de posse dos novos representantes eleitos e cooptados;-----

Ponto dois - Aprovação da ata da reunião realizada a 12 de dezembro de 2024;-----

Ponto três - Apreciação dos resultados do processo de autoavaliação do AEDD, nos termos da alínea K) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;-----

Ponto quatro - Apreciação do relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades (PAA), nos termos da alínea f) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;-----

Ponto cinco - Aprovação do relatório de contas de gerência nos termos da alínea j) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;-----

Ponto seis - Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento, nos termos da alínea h) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;-----

Ponto sete - Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo Diretor, das atividades no domínio da Ação Social Escolar (ASE), nos termos da alínea i) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;-----

Ponto oito - Apreciação e decisão relativamente à proposta do(a) relator(a) do recurso do processo disciplinar DD-B-N.º 07-2024/2025, nos termos da alínea r) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelos Decretos-Lei n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, bem como do número 5 do Artigo 36.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);-----

Ponto nove - Informações;-----

Ponto dez - Aprovação da ata em minuta.-----

DELIBERAÇÕES/INFORMAÇÕES

Ponto um - Tomaram posse os novos membros do Conselho Geral eleitos e cooptados, a saber: a representante do Pessoal Docente, Alexandra Isabel Alves da Silva Marques; e a representante da Comunidade Local, Lina Maria Silva Fernandes (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - SCML).-----



Ponto dois - Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião realizada a 12 de dezembro de 2024.-----

Ponto três - Foram apreciados os resultados do processo de autoavaliação do AEDD, nos termos da alínea K) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e foi dado parecer favorável.-----

Ponto quatro - Foi apreciado o relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades (PAA), nos termos da alínea f) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e foi dado parecer favorável.-

Ponto cinco - Foi aprovado, por unanimidade, o relatório da conta de gerência 2024, nos termos da alínea j) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

Ponto seis - Foram definidas as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento 2025, nos termos da alínea h) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

Ponto sete - Foram definidas as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo Senhor Diretor, das atividades no domínio da Ação Social Escolar (ASE), nos termos da alínea i) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.-----

Ponto oito - Foi apreciada a proposta da relatora do recurso do processo disciplinar DD-B-N.º 07-2024/2025, nos termos da alínea r) do número 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelos Decretos-Lei n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, bem como do número 5 do Artigo 36.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro). O Conselho Geral decidiu, por unanimidade, não dar provimento ao recurso interposto.-----

Ponto nove - Foram veiculadas informações diversas.-----

Ponto dez - Foi aprovada, por unanimidade, a ata em minuta.-----

A Presidente: Elisabete Cristina dos Santos Barata Dias

O Secretário: João de Carvalho